



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



CONTRATO PE SRP Nº 6040030/2023.
PROC. ADMINIST Nº 001.0003037/2023
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 006/2023
EXTRAIDO DA ATA REG. PREÇOS Nº 005/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE – EPP.**

Por este instrumento particular, a CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 852.966.518-04, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP, situada na Avenida Bucar Neto, nº 599, FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 69.626.232/0001-56, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 1411579 e do CPF nº 163.024.863-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição parcelada e sob demanda, de Peças e Acessórios para atender a frota de veículos leves e pesados, próprios e locados, junto a Prefeitura e Secretarias Municipal do Município de Jurema/PI, de acordo com o TR Anexo I do presente edital.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE

LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156

Dados: 2023.06.19 11:46:10 -03'00'

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 56.820,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO LEVE TIPO CORSA CLASSIC (ANO 2015) (VEÍCULO PRÓPRIO)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	Alternador	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 1.649,25	R\$ 1.649,25
1	2	Amortecedor dianteiro	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 449,76	R\$ 1.799,05
1	3	Amortecedor porta-malas	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 159,92	R\$ 319,83
1	4	Amortecedor traseiro	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 484,74	R\$ 1.938,98
1	5	Atuador marcha lenta	PC	MAGNET	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 319,83	R\$ 639,66
1	6	Barra axial direção	PC	VIEMAR	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 139,93	R\$ 559,70
1	7	Base caixa marcha	PC	GETOFLEX	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
1	8	Base motor	PC	GETOFLEX	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 184,90	R\$ 369,80
1	9	Bico injetor	PC	DELPHI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	8	R\$ 384,80	R\$ 3.078,37
1	10	Bieleta dianteira L/D	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 109,94	R\$ 439,76

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE

LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:46:21 -03'00'



1	11	Bielefa dianteira L/E	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 109,94	R\$ 439,76
1	12	Bobina ignição	PC	DELPHI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 484,74	R\$ 969,49
1	13	Bomba d'água	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 179,91	R\$ 359,81
1	14	Bucha bandeja	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	8	R\$ 29,98	R\$ 239,87
1	15	Bucha eixo traseiro	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 44,98	R\$ 179,90
1	16	Cabo acelerador	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 94,95	R\$ 189,90
1	17	Cabo embreagem	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 74,96	R\$ 149,92
1	18	Cabo freio de mão	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 119,94	R\$ 239,87
1	19	Caixa direção	PC	AMPRI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 1.479,22	R\$ 2.958,44
1	20	Cilindro mestre freio	PC	CONTROIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 319,83	R\$ 639,66
1	21	Coifa caixa direção	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 44,98	R\$ 179,90
1	22	Correia alternador	PC	DAYCO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 84,96	R\$ 339,82
1	23	Correia dentada	PC	DAYCO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 74,96	R\$ 299,84
1	24	Coxim amortecedor dianteiro	PC	MOBENSANI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 119,94	R\$ 479,74
1	25	Cubo roda dianteira	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 279,85	R\$ 1.119,41
1	26	Disco freio dianteiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,91	R\$ 719,62

1	27	Farol L/D	PC	ARTEB	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 649,66	R\$ 1.299,31
1	28	Farol L/E	PC	ARTEB	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 649,66	R\$ 1.299,31
1	29	Filtro ar	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 44,98	R\$ 179,90
1	30	Filtro ar-condicionado	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 39,98	R\$ 159,91
1	31	Filtro combustível	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 34,98	R\$ 139,92
1	32	Filtro óleo lubrificante	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 54,97	R\$ 219,88
1	33	Hidrovácuo freio	PC	VARGA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 724,62	R\$ 1.449,23
1	34	Jogo cabo velas	JG	DELPHI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,91	R\$ 719,62
1	35	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 144,92	R\$ 579,69
1	36	Jogo velas ignição	JG	NGK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 159,92	R\$ 639,66
1	37	Junta deslizante	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 384,80	R\$ 769,59
1	38	Junta homocinética	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 449,76	R\$ 1.799,05
1	39	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 84,96	R\$ 339,82
1	40	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 84,96	R\$ 339,82
1	41	Kit bomba combustível	KIT	WEBER	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 484,74	R\$ 1.938,98
1	42	Kit coifa lado câmbio	KIT	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 59,97	R\$ 239,87

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:46:37 -03'00'



1	43	Kit coifa lado roda	KIT	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 59,97	R\$ 239,87
1	44	Kit embreagem	KIT	SACHS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 649,66	R\$ 1.299,31
1	45	Kit estabilizador dianteiro	KIT	KIT & CIA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 44,98	R\$ 179,90
1	46	Kit rolamento roda traseira	KIT	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 159,92	R\$ 639,66
1	47	Kit sapata freio traseiro	KIT	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 279,85	R\$ 1.119,41
1	48	Mangote filtro de ar	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 119,94	R\$ 239,87
1	49	Mangote radiador inferior	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 144,92	R\$ 289,85
1	50	Mangote radiador superior	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 134,93	R\$ 269,86
1	51	Mangueira freio dianteiro	PC	LUCIFLEX	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 59,97	R\$ 239,87
1	52	Mangueira freio traseiro	PC	LUCIFLEX	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 59,97	R\$ 239,87
1	53	Mola espiral dianteira	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 219,88	R\$ 879,53
1	54	Mola espiral traseira	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 244,87	R\$ 979,48
1	55	Motor partida	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 1.249,34	R\$ 1.249,34
1	56	Motor ventilador radiador	PC	VALEO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 849,55	R\$ 1.699,10
1	57	Para-brisa dianteiro	PC	PILKILNGTON	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 799,58	R\$ 1.599,15
1	58	Parafuso roda dianteira	PC	RODAFUSO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	16	R\$ 19,99	R\$ 319,82

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:46:44 -03'00'

1	59	Parafuso roda traseira	PC	RODAFUSO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	16	R\$ 19,99	R\$ 319,82
1	60	Pivô suspensão	PC	PERFECT	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	6	R\$ 139,93	R\$ 839,56
1	61	Ponta eixo traseira	PC	IMA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 179,91	R\$ 359,81
1	62	Radiador	PC	VISCONDE	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 549,71	R\$ 1.099,42
1	63	Regulagem freio traseiro L/D	PC	PATRAL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 109,94	R\$ 439,76
1	64	Regulagem freio traseiro L/E	PC	PATRAL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 109,94	R\$ 439,76
1	65	Reservatório água radiador	PC	GONEL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 179,91	R\$ 359,81
1	66	Rolamento roda dianteira	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,91	R\$ 719,62
1	67	Sensor map.	PC	DS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 179,91	R\$ 359,81
1	68	Sensor rotação	PC	TSA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 159,92	R\$ 319,83
1	69	Sensor temperatura	PC	IGUAÇU	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 74,96	R\$ 149,92
1	70	Sensor velocidade	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 179,91	R\$ 359,81
1	71	Silencioso intermediário	PC	MASTRA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 379,80	R\$ 759,60
1	72	Silencioso traseiro	PC	MASTRA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 424,78	R\$ 849,55
1	73	Sonda lambda	PC	NTK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 319,83	R\$ 639,66
1	74	Tambor freio traseiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 219,88	R\$ 879,53

1	75	Tampa combustível	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 124,93	R\$ 249,87
1	76	Tampa reservatório d'agua	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 44,98	R\$ 89,95
1	77	Tensor alternador	PC	NITRON	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 344,82	R\$ 689,63
1	78	Tensor correia dentada	PC	NITRON	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
1	79	Tensor tirante L/D	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,91	R\$ 719,62
1	80	Tensor tirante L/E	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,91	R\$ 719,62
1	81	Terminal direção	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 144,92	R\$ 579,69
VALOR TOTAL: (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).								R\$ 56.820,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. (alterado o prazo de entrega de 3 para 15 dias).

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE

LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:47:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requerentes;
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE**

LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156

Dados: 2023.06.19 11:47:47 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;

LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE

LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:47:57 -03'00'

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


LUIZ CARLOS ALVES
CAVALCANTE
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:48:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

JUREMA(PI), 03 de abril de 2023.


EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA
Contratante

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
LTDA:69626232000156
Dados: 2023.06.19 11:48:14 -03'00'

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: